

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

**Contratação Temporária de Servidores**

**EXERCÍCIO DE 2025  
Julho**

Cria e altera cargos efetivos e em comissão do Plano de Cargos do Município para melhor readequação das funções e atender as demandas Administrativas.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor mensal R\$</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>
<b>Alteração do Plano de Cargos e Funções</b>				
01	Operador de Máquinas e Equip. Rod.	01	2.117,12	2.117,12
02	Motorista	01	2.117,12	2.117,12

Informações Complementares:

- Altera Plano de Cargos e Funções
- - **RGPS = 12,00%**

**ESTIMATIVA DE GASTOS:**

<b>Discriminativo</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Cargos e Funções	23.711,74	63.215,51	66.692,36
Totais:	23.711,74	63.215,51	66.692,36

## **ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Discriminativo</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Recursos Próprios	23.711,74	63.215,51	66.692,36
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Totais:	23.711,74	63.215,51	66.692,36

## **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2025, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2025.

### **IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2024	31.755
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	34.300
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	37.000
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2027	40.000
05	Despesa com pessoal Exercício de 2024	13.164
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	14.839
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	15.884
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2027	16.771
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	41,46%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	43,26%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	42,93%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2027	41,93%

### **LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Limite(%)</b>
01	Limite para emissão de <b>Alerta</b>	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea “b” da LRF	54,00

### **RESULTADO DO IMPACTO:**

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;

**b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

## **CONCLUSÕES:**

### **I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:**

**(X)** Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

**(X)** Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

### **II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL**

**(X)** Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

**(X)** Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

### **III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**(X)** Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

### **IV – IMPACTO FINANCEIRO**

**(X)** Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

**Senhor Ordenador da Despesa:**

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Paim Filho/RS, 06 de agosto de 2025

---

**JOÃO CARLOS ARCEGO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

---

**ATAISE PERONDI**  
CONTADORA

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 06/08/2025, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paim Filho/RS, 06 de agosto de 2025

---

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL